



DECRETO NÚMERO 7064 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Qualifica a entidade Associação Beneficente de Desenvolvimento Social e Cultural - ABEDESC, como organização social no âmbito do município de Ubatuba.

DELICIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3.638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3.683 de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 2993/2017 – Qualificação de Organização Social, em que a Comissão decidiu pelo cumprimento das obrigações constantes nas legislações citadas por parte da entidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – ABEDESC**, portadora do CNPJ nº 11.151.946/0001-75, qualificada como organização social no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância aos termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de abril de 2019.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/cbv.